

**ALPHAVILLE S.A.**

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021**

## 1. CONVITE

Alphaville S.A. (“Companhia” ou “Alphaville”) convida seus acionistas (“Acionistas”) a participarem da assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2021, às 9h30, horário de Brasília (“AGO” ou “Assembleia”), de forma exclusivamente digital, com participação por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams (“Plataforma”), a fim de deliberar sobre as matérias que constam do edital de convocação, conforme item 4 do presente Manual para Participação na AGO (“Manual”).

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na Assembleia, a Companhia disponibilizará, por meio da rede mundial de computadores, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”). Ainda, lembramos que a área de Relações com Investidores da Alphaville está à disposição para dirimir eventuais dúvidas em relação às matérias em pauta por intermédio do e-mail [ri@alphaville.com.br](mailto:ri@alphaville.com.br).

Sintam-se convidados a examinarem a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGO na página de Relações com Investidores da Alphaville ([www.alphavilleurbanismo.com.br/ri](http://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri)), na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e na sede da Companhia.

A participação efetiva dos Acionistas na Assembleia é de extrema relevância. Contamos com a sua presença e participação.

São Paulo, 29 de março de 2021.

**Guilherme de Puppi e Silva**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL**

### **2.1. Data, Horário e Local**

Data: 29 de abril de 2021.

Horário: 9h30, horário de Brasília.

Local: A AGO será realizada de forma exclusivamente digital, conforme indicado abaixo. Nos termos do Artigo 4º, parágrafo 3º da ICVM 481, a AGO será considerada realizada na sede social da Alphaville, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070.

Edital: O edital de convocação da AGO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Dia de São Paulo, nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei das S.A.

### **2.2. Matérias a Serem Deliberadas na Assembleia Geral**

A AGO deliberará acerca das matérias que constam do edital de convocação, conforme item 4 do presente Manual. Para obter maiores informações sobre as matérias objeto de deliberação na Assembleia, consulte a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGO na página de Relações com Investidores da Alphaville ([www.alphavilleurbanismo.com.br/ri](http://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri)), na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e na sede da Companhia.

### **2.3. Quóruns Aplicáveis à AGO**

#### **2.3.1. Quórum de instalação**

De acordo com o Artigo 125 da Lei das S.A., ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de qualquer número de Acionistas.

Caso o quórum aplicável em primeira convocação não seja atingido, a Companhia anunciará nova data para a realização da Assembleia, podendo, em segunda convocação, ser instalada com qualquer número de Acionistas presentes.

#### **2.3.2. Quórum de deliberação**

Para aprovação das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia será necessário

o voto favorável da maioria absoluta dos votos presentes na Assembleia, não se computando os votos em branco, nos termos do Artigo 129 da Lei das S.A.

### **3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL – PROCEDIMENTOS E PRAZOS**

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, com participação por meio da Plataforma e com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II da ICVM 481.

A Administração da Companhia, para facilitar a adoção das alternativas de voto a distância na AGO, dispensará o reconhecimento de firma, a consularização ou o apostilamento dos documentos apresentados, conforme o caso, assim como a entrega de vias originais ou cópias autenticadas. Cópias da documentação referida abaixo deverão ser enviadas, conforme descrito a seguir.

#### **3.1. Acionista Presente de forma digital através da Plataforma (sistema eletrônico)**

Nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, os acionistas terão a opção de (i) simplesmente participar da AGO, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) de participar e votar na AGO, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote da AGO, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Os Acionistas, representantes legais ou procuradores (“Participantes”) que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão seguir os procedimentos de cadastro bem como obrigatoriamente enviar para a Companhia a documentação indicada a seguir, necessária para permitir a participação do Acionista (ou do Participante) na Assembleia:

##### **3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas**

- Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no território brasileiro).

##### **3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas**

- Cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g., ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de

classe profissional oficialmente reconhecidas no território brasileiro) do(s) representante(s) legal(is).

### **3.1.3. Fundos de Investimento**

- Cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no território brasileiro) do(s) representante(s) legal(is).

### **3.1.4. Acionistas Estrangeiros**

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos Acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

### **3.1.5. Acionistas Representados por Procurador**

O Acionista poderá ser representado por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das S.A., com o envio dos seguintes documentos:

- Cópia do instrumento de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias;
- Cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) aos signatários da procuração, caso o Acionista seja uma Pessoa Jurídica, ou cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no território brasileiro), caso o Acionista seja uma Pessoa Física; e
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no território brasileiro) do procurador.

As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

(i) ser Acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado; ou (iii) ser instituição financeira.

Para os Acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o procurador ser Acionista ou administrador da Companhia; advogado; ou instituição financeira.

### **3.1.6. Procedimento**

Os Participantes que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão efetuar o seu cadastro até o dia 27 de abril de 2021 (inclusive), mediante o envio de um e-mail para [ri@alphaville.com.br](mailto:ri@alphaville.com.br), com o seguinte título “Cadastro para participação na AGO 2021”. Neste e-mail, o Participante deverá informar se é (i) o próprio Acionista; (ii) representante legal de Acionista(s); ou (iii) procurador de Acionista(s), bem como anexar todos os documentos necessários para participação na Assembleia, conforme indicado acima.

Sendo representante de um ou mais Acionista, o Participante deverá, obrigatoriamente, anexar a documentação de representação necessária para a habilitação de cada Acionista a ser representado por ele na Assembleia, conforme indicado acima.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

Os Participantes que se habilitarem no prazo receberão um e-mail de confirmação de cadastro. A Companhia enviará aos Participantes, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, um e-mail contendo o link para acesso e demais informações necessárias para a participação.

Caso o Acionista que tenha solicitado sua participação por meio da Plataforma e recebido a confirmação de cadastro não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia, deverá entrar em contato com a Companhia até as 18h00 do dia 28 de abril de 2021, pelo telefone +55 (11) 3030-5100 ou e-mail ([ri@alphaville.com.br](mailto:ri@alphaville.com.br)), a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

Os Participantes que não enviarem as informações necessárias por e-mail até o dia 27 de abril de 2021 não poderão participar da Assembleia através da Plataforma.

O Acionista devidamente cadastrado e que registrar sua presença na Plataforma no dia da Assembleia será considerado presente à Assembleia (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, inciso III e parágrafo único, da ICVM 481/2009.

A Companhia solicita aos Acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma com o equipamento do Participante. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da ICVM 481.

### **3.2. Boletim de Voto a Distância**

Os Acionistas também poderão exercer seu voto na AGO por meio do envio do Boletim, conforme previsto na ICVM 481.

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto através do Boletim poderá:

- (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia;
- (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco; ou
- (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, de forma digital ou física, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos abaixo.

Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Alphaville em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou

seja, até 22 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

### **3.2.1. Envio do Boletim diretamente à Companhia**

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos listados abaixo, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico [ri@alphaville.com.br](mailto:ri@alphaville.com.br), com o seguinte título: “Boletim de Voto a Distância AGO 2021”.

- (i) via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia digitalizada dos documentos listados nos itens 3.1.1 a 3.1.5 acima, conforme aplicáveis.

Caso o Acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia de forma física, deverá fazê-lo na sede da Companhia, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. Não obstante a possibilidade do envio do Boletim e demais documentos de forma física, diante do momento delicado enfrentado com o novo coronavírus (COVID-19), a Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que adotem a forma digital de envio, conforme indicado acima.

O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Alphaville ([www.alphavilleurbanismo.com.br/ri](http://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri)), na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e na sede da Companhia.

No Boletim devem ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento do endereço de e-mail é altamente recomendável, embora não seja obrigatório.

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins da AGO, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo Acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o Acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma, a consularização ou o apostilamento dos documentos apresentados, conforme o caso, assim como a entrega de vias originais ou cópias autenticadas. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou

espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

Nos termos do art. 21-U da ICVM 481, caso o boletim de voto a distância seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará aos Acionistas, preferencialmente por e-mail, em até 3 (três) dias se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2021 (inclusive). O Boletim e demais documentos recebidos após tal data serão desconsiderados.

### **3.3. Conflito de Interesses**

Eventualmente, durante a realização da Assembleia, poderá ocorrer uma situação de conflito de interesses na deliberação de qualquer matéria. O conflito de interesse fica caracterizado em situações em que os interesses particulares do Acionista, ou alheios aos interesses da Companhia, possam interferir na avaliação da matéria. Nessa hipótese, o Acionista que tenha seu interesse conflitado com o da Companhia deverá manifestar o conflito, e abster-se na deliberação sobre o tema.

Caso o Acionista conflitado não manifeste a existência do conflito, qualquer outro Acionista presente que tenha conhecimento da situação poderá levá-la a conhecimento da mesa da Assembleia, que tomará as medidas pertinentes, na forma da lei.

Ainda, caso o Acionista conflitado se recuse a abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia, verificada a existência do conflito, deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

#### 4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### **ALPHAVILLE S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00

NIRE: 35.300.442.296

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Alphaville S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") que será realizada no dia 29 de abril de 2021, às 9h30, horário de Brasília, de forma exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"). A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (2) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 à conta de prejuízos acumulados da Companhia; e
- (3) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga no exercício social de 2021.

##### **Informações Gerais:**

Os acionistas poderão participar da Assembleia de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de áudio e vídeo, ou mediante o envio do Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), em ambos os casos conforme instruções contidas neste edital e no Manual de Participação na Assembleia. Não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia.

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05.425-70, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri>), na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da B3 S.A. –

Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei da S.A. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual de Participação na Assembleia.

### **Participação de forma digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams**

Os acionistas, representantes legais ou procuradores (“Participantes”) que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão efetuar o seu cadastro até o dia 27 de abril de 2021 (inclusive), mediante o envio de um e-mail para [ri@alphaville.com.br](mailto:ri@alphaville.com.br), com o seguinte título “Cadastro para participação na AGO 2021”, juntamente com o envio da documentação necessária, conforme indicado abaixo.

Para fins de cadastro, os Acionistas deverão enviar: (i) acionistas pessoa física: documento de identificação com foto; (ii) acionistas pessoa jurídica: cópias do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Os Participantes deverão consultar o Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia.

A solicitação de cadastro para participação na Assembleia através do sistema eletrônico deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 27 de abril de 2021.

A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da ICVM 481. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

## **Boletim de Voto a Distância**

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto através do Boletim poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco; ou (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, de forma digital ou física, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos abaixo.

Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Alphaville em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos listados acima, conforme aplicáveis, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico [ri@alphaville.com.br](mailto:ri@alphaville.com.br), com o seguinte título: "Boletim de Voto a Distância AGO 2021".

Caso o Acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia de forma física, deverá fazê-lo na sede da Companhia, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. Não obstante a possibilidade do envio do Boletim e demais documentos de forma física, diante do momento delicado enfrentado com o novo coronavírus (COVID-19), a Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que adotem a forma digital de envio, conforme indicado acima.

O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Alphaville ([www.alphavilleurbanismo.com.br/ri](http://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri)), na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e na sede da Companhia.

Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na ICVM 481, bem como as orientações e prazos constantes no Manual de Participação na Assembleia para maiores informações, inclusive com relação às instruções de preenchimento e documentos que

deverão acompanhar o Boletim, caso enviado diretamente à Companhia.

São Paulo, 29 de março de 2021.

**Ricardo Leonel Scavazza**  
Presidente do Conselho de Administração

\* \* \*